



8º Congresso de extensão universitária da UNESP

"Diálogos da Extensão:
do saber acadêmico à prática social"



Direitos da propriedade intelectual e o combate à pirataria: a conscientização social dos prejuízos decorrentes da pirataria

Bruno Alvarenga Vieira, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Unesp, Franca, Direito, brunoavieira5@gmail.com, BAAE II; Guilherme Jorge da Silva Gravatim, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Unesp, Franca, Direito, guilgrava@hotmail.com, FAPESP; Marina Ribeiro da Silva, Faculdade de Ciências Humanas e Social, Unesp, Franca, Direito, ma_ribeiros@hotmail.com; Prof. Dra. Luciana Lopes Canavez, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Unesp, Franca, lcanavez@gmail.com, Coordenadora.

Eixo 1 - Direitos, Responsabilidades e Expressões para o Exercício da Cidadania

Resumo

A Lei de Direitos Autorais – Lei nº 9.610/98 - surgiu como um importante marco para reafirmação dos direitos do autor e daqueles que lhe são conexos, confirmando como crime a prática da pirataria. Tão importante quanto sua existência é a efetivação de seus dispositivos. Dessa forma, o “Grupo de Extensão Direitos da Propriedade Intelectual e o combate à pirataria” foi criado com o intuito de abordar jovens no âmbito das escolas para, através de troca de experiências, conscientizar as novas gerações a respeito dos malefícios da pirataria bem como de seus desdobramentos na sociedade.

Palavras Chave: direitos autorais, pirataria, conscientizar.

Abstract:

The Copyright Law - Law No. 9.610 / 98 - has emerged as an important milestone for reaffirmation of the rights of the author and those that are related, confirming as a crime the practice of piracy. As important as its existence is the realization of its provisions. That way, the "Extension Group Intellectual Property Rights and the fight against piracy" was created in order to approach young people within schools, by, through the exchange of experiences, raise awareness of the new generations about the harmful effects of piracy and of its ramifications in society.

Keywords: copyright, piracy, raise awareness.

Introdução

Há séculos a figura do pirata tem sido enxergada sob uma ótica romancista pelas artes, uma vez que a literatura, a música, o teatro, a fotografia, o cinema, etc., foram responsáveis, cada um a seu modo, por imprimir no imaginário de gerações a noção de que o pirata, apesar de tratar-se de um personagem que pratica atos criminosos, é dotado de grande empatia e simpatia por praticamente toda a sociedade. Como ocorre, por exemplo, na criação do *Walt Disney Studios*, o personagem do Capitão *Jack Sparrow*. Ladrão, saqueador, dominador, “baderneiro”, cínico, “interesseiro”, desleal, dentre outros adjetivos pouco aprazíveis, o protagonista da rentável franquia

“Piratas do Caribe”, interpretado pelo ator estadunidense Johnny Depp, é comumente classificado como um herói, como um “Don Juan dos sete mares”. Essa visão paradoxal e nada maniqueísta, capaz de confundir as tênues linhas que separam o censurável do magnânimo, extrapola o universo do filme (ironicamente pirateado em larga escala, como qualquer outro filme) e transborda no cotidiano das cidades brasileiras.

Nas praças, nas entradas de bancos, nas lojas, nas salas das casas de milhares de cidadãos, está presente a prática da pirataria. Sabidamente criminosa, é socialmente aceita e, por vezes, encorajada. Em termos técnicos, a pirataria implica na reprodução de um determinado produto, no todo

8º Congresso de Extensão Universitária da UNESP, 2015. Direitos da propriedade intelectual e o combate à pirataria: a conscientização social dos prejuízos decorrentes da pirataria. Bruno Alvarenga Vieira; Guilherme Jorge Gravatim; Marina Ribeiro da Silva; Luciana Lopes Canavez – ISSN 2176-9761



8º Congresso de extensão universitária da UNESP

"Diálogos da Extensão:
do saber acadêmico à prática social"



ou em parte, sem o consentimento do fabricante original, sem o pagamento da licença ou da patente, ou sem o pagamento dos direitos de autoria (RYNGELBLUM; GIGLIO, 2006, p. 2). Segundo Ryngelblum e Giglio, "[...] sua comercialização pode ser feita sob a forma de falsificação, cópia com intenção de imitar o material original, replicação de marca e logotipo, sem cópia dos produtos propriamente, envio da réplica pela internet, no caso de músicas, softwares e filmes, etc." (2006, p. 2).

Daí se justifica o projeto ora apresentado, o qual tem a pretensão de difundir o conteúdo dos diplomas legais que dispõem acerca dos direitos da propriedade intelectual, mais especificamente a Lei n. 9610/1998, que trata dos direitos autorais, e o Decreto n. 5244/2004, que discorre sobre a composição e funcionamento do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual. Elucidando as consequências jurídicas da não observância de tais normas, o projeto pretende desmistificar, para alunos do segundo grau, quão danosa é a prática da pirataria.

Objetivos

O projeto de extensão objetiva, em linhas gerais, produzir e difundir material educativo acerca dos direitos relativos à propriedade intelectual e no combate à pirataria, fazendo com que os direitos estabelecidos na Lei 9.610/1998 e no Decreto 5.244/2004, sejam conhecidos e passem a ser socialmente aceitos. Mais especificamente os objetivos podem ser divididos em:

1. Atuar no combate a prática da pirataria por intermédio da conscientização de crianças da rede de ensino pública, num primeiro momento, e até mesmo da rede privada, por meio de parcerias com escolas, onde se pretende, através da realização de oficinas, ampliar o conhecimento e a consciência social a respeito das violações dos direitos autorais;
2. Oferecer um espaço horizontal para sanear dúvidas e questionamentos a respeito da violação dos direitos autorais, sobre onde estes direitos estão presentes e quais os desdobramentos do crime de pirataria na sociedade;
3. Contribuir para a promoção de um acesso descomplicado, e por consequência efetivo, ao

conhecimento jurídico referente aos direitos de propriedade intelectual;

4. Contribuir para o processo de formação ética, acadêmica e profissional dos membros do grupo, fomentando discussões acerca do contato com o público consumidor de pirataria;

5. Desenvolvimento de trabalhos acadêmicos a partir das pesquisas realizadas.

Material e Métodos

A viabilização do projeto dividir-se-á nas seguintes etapas, abaixo explanadas:

- I) 1ª etapa: inscrição e seleção de alunos da graduação e da pós-graduação, com ou sem bolsa de extensão, para integrar a equipe responsável por desenvolver o projeto em conjunto e sob orientação da Profa. Dra. Luciana Lopes Canavez, etapa esta já iniciada e implementada;

- II) 2ª etapa: formação de convênio com a Secretaria Municipal de Educação e com as Escolas Estaduais de Franca, para implementação do programa, pendente ainda de conclusão, aguardando resposta especificamente da Escola Estadual Coronel Francisco Marins;

- III) 3ª etapa: após encontros realizados com a equipe integrante do projeto, será elaborada uma cartilha acerca dos direitos da propriedade intelectual e combate à pirataria. O material, com viés educativo, será distribuído nos eventos produzidos nas escolas públicas estaduais a serem agendados no segundo semestre de 2015;

- IV) 4ª etapa: consiste na revisão, diagramação e impressão das cartilhas. O conteúdo que será veiculado aos alunos das escolas públicas estaduais, depois de escrito, será revisto sob o aspecto jurídico, bem como no aspecto ortográfico e gramatical. A diagramação com ilustração da cartilha deverá ser feita por um profissional da área, também realizados a partir do segundo semestre de 2015 e pendente da realização da 3ª etapa;

- V) 5ª etapa: Divulgação e fixação do conteúdo, mediante a realização de eventos nas cidades e reuniões entre os participantes e a direção escolar, a serem realizados após a conclusão das etapas anteriores, podendo avançar no calendário para o ano de 2016;

- VI) 6ª etapa: desenvolvimento dos trabalhos em salas de aula, mediante aulas ministradas pelos



8º Congresso de extensão universitária da UNESP

"Diálogos da Extensão:
do saber acadêmico à prática social"



alunos do projeto e/ou pelos professores envolvidos. As aulas, objetivando divulgar o conteúdo da cartilha, versarão sobre os direitos da propriedade intelectual, os deveres e as contravenções à lei, especialmente no que tange à pirataria, buscando uma mudança cultural acerca desses direitos, etapa esta que será iniciada assim que fechada a parceria com as escolas, tendo em vista que serão de grande utilidade e importância para a elaboração da cartilha, bem como para o fomento da discussão a respeito da pirataria nas escolas parceiras;

VII) 7ª etapa: encerramento das atividades programadas no projeto de extensão.

Cumprir delimitar que o projeto, em andamento, já atingiu algumas destas etapas. Outras, por sua vez, ainda restam por serem efetivadas. Todo o montante de trabalho do grupo é discutido em reuniões periódicas entre os membros, que se debruçam sobre a temática e buscam, numa consequência lógica, desenvolver as cartilhas e as suas formas de divulgação.

Resultados e Discussão

Os direitos autorais são direitos ainda negligenciados pela sociedade brasileira pós-moderna. Dentro da grande diversidade de informações disponíveis na internet, grande quantidade de conteúdo digital que pode ser acessado simultaneamente online, a preocupação com a criação, arte e investimento nas áreas de produção artística, é esquecida pela esmagadora maioria dos cidadãos. Seja ouvir uma música, ler um livro, pesquisar determinado assunto no acervo científico disponível; todas essas ações envolvem o trabalho de inúmeros profissionais de diferentes segmentos e ainda, no caso de uma obra criada por um autor, a apropriação de uma das características mais sublimes da mente humana: a inventividade artística.

O impacto da pirataria dentro da indústria artística, literária ou musical pode não ser percebido de início pelo cidadão médio; porém, este mesmo cidadão, quando se rende à mentalidade da contrafação, causa um grande dano à dinâmica econômica que envolve a criação artística. A propriedade intelectual gera empregos. Ela dinamiza a economia e uma vez que a prática da pirataria se mostra elemento de corrosão dessa dinâmica, no balanço final, o próprio cidadão vive a

consequência nefasta de sabotar a criação intelectual. Esses danos estão diretamente relacionados com o enfraquecimento da disseminação cultural na própria sociedade. O que interessa para humanidade uma criação engavetada? Nada. Um compositor que não tem meios para levar sua criação ao ouvinte, por exemplo, não consegue consagrar o produto da sua inventividade no acervo humano cultural. E o livro científico que não pode ser disseminado. Situação em que o autor não consegue respaldo financeiro para continuar suas pesquisas em prol da sociedade.

É uma cadeia que começa a degingolar logo no início. Assim como o costume de adquirir produtos informais, que muitas vezes são roubados, acabam por impulsionar a violência e o roubo, comprar um produto pirata impulsiona a indústria da pirataria que afeta a produção cultural. Lembrando que, mesmo que maioria das pessoas não se atentem para isso, a pirataria é crime. Aqueles que cometem esse crime, por mais inofensivo que possa parecer, incentiva as consequências negativas tratadas alhures.

O nível de contrafação no Brasil é alarmante. O não cumprimento da legislação nacional indica que em algum momento, no processo de educação e respeito mútuo com a propriedade alheia, o Brasil falhou. Não apenas falhou, como ação pretérita, mas falha a cada dia que as ruas são inundadas por vendedores que se estabelecem na informalidade e lucram com o prejuízo alheio. Exemplo desse desrespeito à lei pode ser evidenciado em estudos. A pesquisa Fecomércio-RJ/Ipsos entre 2006 e 2010 revela que nesse período, o volume de brasileiros que consomem produtos piratas aumentou. Em 2006, 42% dos entrevistados compraram alguma mercadoria pirata, em 2010, o percentual subiu para 48% dos entrevistados que responderam à pesquisa (FECOMERCIO-RJ, 2015, online). Essa porcentagem de diferença representa um aumento de aproximadamente 13,8 milhões. Dando um montante, ao final da pesquisa, de 70,2 milhões de consumidores de mercadorias falsificadas.

A situação indica que iniciativas de reeducação populacional devem ser tomadas com a finalidade de reverter a prática da pirataria enquanto medida legitimada de consumo.



8º Congresso de extensão universitária da UNESP

"Diálogos da Extensão:
do saber acadêmico à prática social"



Tendo este como um de seus objetivos nasce o “Grupo de Extensão Direitos da Propriedade Intelectual e combate à pirataria”, o qual conta com a participação de discentes diretamente ligados ao estudo dos direitos autorais, vinculados ao GPDAC - Grupo de Pesquisa Direitos Autorais e Cidadania. Para a concretização dos resultados desejados foi estabelecido contato com escolas da cidade de Franca-SP para o desenvolvimento de eventos produzidos nas instituições de ensino em questão para a promoção da ideia de respeito à propriedade intelectual e combate à pirataria. Esse projeto investe-se de um aspecto cidadão, por encarregar-se de levar a conhecimento de jovens, que ainda estão no processo de aprendizado e assimilação de conceitos, a importância do combate à pirataria.

Uma das alternativas educacionais, que foi utilizada como estratégia pedagógica, foi a inclusão do papel dos jovens dentro da dinâmica de proteção à propriedade intelectual. As consequências da utilização de material proveniente de contrafação e o impacto que esse costume tem na indústria cultural são alguns dos pontos tratados no projeto, o qual se desenvolveu, principalmente, na elaboração, juntamente com os alunos das escolas, cartilhas educativas com o intuito de descomplicar o direito, tornando-o mais acessível e palpável.

No início foi proposto o desenvolvimento do projeto apenas em escolas públicas, porém, com a militância do GPDAC foram feitos contatos com escolas privadas onde este conteúdo também será trabalhado. O calendário de execução do projeto ainda está em andamento. Após um processo de estruturação e mobilização acadêmica dentro da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” o GPDAC estará realizando no mês de setembro de 2015 o “I Simpósio de Direitos Autorais e Cidadania” com o objetivo de integração com a sociedade e de propor o início de discussões acerca dos direitos autorais no âmbito universitário do Campus de Franca, levando as questões e debates relativos à propriedade intelectual e os direitos autorais para a comunidade. O contato com as escolas já foi estabelecido e as datas dos eventos serão disponibilizadas após o mês de setembro.

Conclusões

Com as atividades realizadas pelo grupo de extensão, busca-se fomentar a conscientização das novas gerações a respeito dos direitos inerentes à criatividade e à inventividade humana presentes nos direitos autorais e os que lhe são conexos, e como a prática da pirataria acaba por ferir não somente o aspecto moral das obras, mas, principalmente, fere o direito patrimonial do autor, afetando, em última análise, a percepção de frutos decorrentes da exploração econômica da obra.

O trabalho de conscientizar alertar o público alvo – as crianças de escolas públicas – será realizado a partir das oficinas e encontros nas dependências da instituição de ensino parceira do grupo. A realização de atividades com as crianças e adolescentes apresenta-se de fundamental importância, uma vez que se acredita que este modelo possui capacidade de alcançar e sensibilizar de maneira mais eficiente quando comparado com o modelo tradicional de aulas ou explicações.

O conhecimento produzido de maneira horizontal pelos componentes do Grupo de Extensão e pelos alunos das escolas parceiras será, conforme mencionado anteriormente, reduzido a uma cartilha ilustrada e escrita de maneira descomplicada para ser usada em ações de divulgações pela cidade de Franca-SP e região.

Os dados e resultados possibilitados pelos encontros, no que tange ao perfil do jovem consumidor e às respostas do contato destes com o conhecimento a respeito dos desdobramentos negligenciados da pirataria, serão utilizados para a pesquisa acadêmica que visa abranger múltiplas facetas da discussão sobre os direitos autorais e sua proteção.

Agradecimentos

Agradecemos à Professora Dra. Luciana Lopes Canavez, pela iniciativa da fundação do “Grupo de Extensão Direitos da Propriedade Intelectual e o combate à pirataria”, tema que permeia toda a sociedade e que por vezes acaba sendo preterido em detrimento do consumo desenfreado.

Cabe também agradecermos sua dedicação para com o desenvolvimento e andamento dos trabalhos da extensão universitária como um todo, tornando possível que nós, alunos da graduação e da pós-graduação, devolvamos à população os



8º Congresso de extensão universitária da UNESP

"Diálogos da Extensão:
do saber acadêmico à prática social"



benefícios do ensino superior, e em especial por nos proporcionar estudar e trabalhar com esta área que nos desperta tanta paixão: os direitos autorais. Agradecemos também à Pró-Reitoria de Extensão Universitária – PROEX e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, pelo apoio e incentivo à pesquisa concedidos aos autores deste trabalho, e seu comprometimento com a pesquisa acadêmica no âmbito estadual, sem os quais a realização deste projeto se tornaria inviável.

ALVIM, Bruno Canongia Baeta; STREHLAU, Suzane; KIRSCHBAUM, Charles. Downloads legais versus ilegais: como aumentar a legalidade no consumo de música? **REAd – Revista Eletrônica de Administração**, Porto Alegre, v. 19, n. 2, p. 330-350, Aug. 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-23112013000200003&lng=en&nrm=iso >. Acesso em 10 ago. 2015.

ASCENSÃO, José de Oliveira. **Direito Autoral**. 2ed. Rio de Janeiro: Renovar, 1997. 754.p.

BITTAR, Carlos Alberto. Contornos **atuais do direito do autor**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

_____. **Direito do autor**. 4ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

BARRETO, Luiz Paulo Teles. **Pirataria e inclusão social**. *Inclusão Social*, v. 1, n. 1, 2005.

BAZANINI, Roberto et al. Uma reflexão sobre a intenção de compra de produtos piratas pelo público jovem para detectar

futuras estratégias de combate. **EMA-ENCONTRO DE MARKETING**, v. 2, 2006.

BRASIL, **Lei 9610/1998**. Lei de Direitos Autorais de 19 de fevereiro de 1998.

_____, **Decreto 5.244/2004**. Dispõe sobre a composição e funcionamento do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual de outubro de 2004. CARVALHO, Lucas Monteiro de. Comprar ou piratear: critérios da tomada de decisão do consumidor. **XVI SemeAd.**, São Paulo, 2013. Disponível em

<<http://semead6.tempsite.ws/16semead/resultado/trabalhospdf/47.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

DONALDELI, Paulo Henrique Miotto. A tutela jurídica dos direitos autorais e a cobrança realizada pelo ECAD da utilização de obras musicais. **Informativo Jurídico In consulex**, Brasília, n. 13, 2007, p. 6-10.

FECOMERCIO-RJ. **Pirataria no Brasil: radiografia do consumo**. Disponível em: <<http://www.fecomercio-rj.org.br/publicue/media/estudo.pdf>>. Acesso em: 10 de jul. 2015.

PIMENTA, Eduardo Salles (Coord). **Estudos de combate à pirataria**. São Paulo: Letras Jurídicas, 2011.

RYNGELBLUM, A. L. ; GIGLIO, E. M. . Análise da viabilidade estratégica do plano anti-pirataria do conselho nacional de combate à pirataria. In: **Encontro Nacional da Anpad, 2006**, Salvador. Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação em Administração, 2006.

_____. Uma investigação sobre o ator consumidor na rede de pirataria e uma proposta de alternativa de estratégia de combate. **Revista De Administração Mackenzie**, São Paulo, v. 10, n. 4, p. 131-155, jul./ago. 2009. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ram/v10n4/07.pdf>>. Acesso em: Acesso em 26 jul. 2015.

SOUZA, Allan Rocha de. Direitos autorais e acesso à cultura. **Liinc em Revista**, v.7, n.2, setembro, 2011, Rio de Janeiro, p. 416- 436.